

ATO Nº 678/2000

Altera a redação do artigo 1º do Ato nº 643/99:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A redação do caput do artigo 1º do Ato nº 643/99 passa a ser a seguinte:

“Art. 1º - Fica limitado a 6 (seis) o número de servidores comissionados para prestar serviços na Diretoria Geral, nos Departamentos e nas Assessorias da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de agosto de 2000